



MANUAL DE APREÇAMENTO (CARTEIRAS ADMINISTRADAS)

02 de Setembro de 2025

Elaborado ou Revisado por: Área Administrativa Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos e PLDFT	Próxima Revisão: 02 / Set. / 2026
Aprovado por: Comitê de Administração	Aprovado ou Revisado em: 02 / Set. / 2025
Última Alteração: Atualização item 1.3.	Revisado em: 02 / Set. / 2025
Classificação do Documento: Interna	Vigente desde: 20 / Jul. / 2020

Termos de Utilização

Este documento da Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. está protegido pela lei de direitos autorais e outras leis aplicáveis. A utilização não autorizada é estritamente proibida. É autorizada a cópia deste documento somente para fins não comerciais e para uso interno, desde que qualquer cópia do documento ou parte do mesmo inclua os direitos de autor acima indicados.

Cada documento individual obtido do servidor Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. pode conter outros avisos de direito de propriedade e informação de direitos de autor aplicáveis a esse mesmo documento. O seu direito de utilizar ou copiar este documento pode estar limitado quando indicado em tais avisos de direito de propriedade e/ou informação dos direitos de autor.

Salvo disposição expressamente indicada, nada mencionado neste documento poderá ser interpretado como concessão de qualquer direito ou licença ao abrigo de quaisquer direitos de autor, patentes, marcas comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual da Próprio Capital Gestão de Recursos ou de qualquer terceira parte. Sem limitar a generalidade das disposições anteriores, todo o produto, software, serviço ou tecnologia descrito ou referido neste documento está sujeito aos direitos de propriedade intelectual reservados pela Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.

Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.

Av. Osmar Cunha, n. 183,
Edifício Ceisa Center, Bloco A, Sala 912 e 914
Centro, Florianópolis - SC – CEP 88.015-900
Tel.: +55 (48) 3024 8535
e-mail: atendimento@propricapital.com.br

Sumário

1. Introdução	4
1.1. Objetivos	4
1.2. Princípios Gerais	4
1.2.1. Melhores Práticas	4
1.2.2. Comprometimento	5
1.2.3. Equidade	5
1.2.4. Objetividade	5
1.2.5. Consistência	5
1.2.6. Frequência	5
1.2.7. Transparência	5
1.3. Regras Regulamentares	5
2. Estrutura Organizacional	6
2.1. Áreas Envolvidas e Responsabilidades	6
2.1.1. Responsabilidade Estatutária	6
2.1.2. Organograma da Estrutura Administrativa	7
2.1.3. Atribuições e Prerrogativas dos Profissionais Envolvidos na Gestão de Riscos	7
2.1.4. Atribuições e Prerrogativas dos Profissionais da Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos	8
2.1.5. Atribuições e Prerrogativas dos Profissionais Envolvidos na Gestão de Recursos	8
2.2. Comitê de Carteiras Administradas	8
3. Metodologia de Precificação	10
3.1. Descrição do Processo de Apreçamento	10
3.1.1. Avaliação e Definição das metodologias	10
3.1.2. Avaliação e Definição de fontes	11
3.1.3. Coleta, tratamento e validação dos preços	11
3.2. Aspectos metodológicos	11
3.2.1. Cotas	11
3.2.2. Procedimentos em Feriados	12

3.2.3. Curva de Juros	12
3.2.4. Interpolação e extrapolação de Taxas.....	12
3.2.5. Fontes de informações utilizadas	13
4. Critérios para o Apreçamento de Ativos	14
4.1. Títulos Públicos	14
4.2. Títulos Privados.....	14
4.3. Operações Compromissadas com lastro em títulos de renda fixa públicos e privados	15
4.4. Operações de SWAP	15
4.5. Renda Variável	15
4.5.1. Ações	15
4.5.2. Opções	16
4.5.3. Contratos Futuros.....	16
4.5.4. Termo	16
4.6. Ativos Negociados no Exterior	17
4.6.1. Ações, índices de ações, opções negociadas em bolsa, fundos de investimento (Mutual Funds) e títulos de dívida no exterior	17
4.6.2. Contratos futuros.....	17
4.7. Cotas de Fundos de Investimento	17
4.8. Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.....	18
4.9. Fundos de Investimento em Participação	18
4.10. Fundos de Investimento Imobiliário	19
4.11. Situações Especiais	19

1. Introdução

A Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. apresenta o presente Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas, em conformidade com o Anexo VI, Capítulo II, Seção III, do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA.

1.1. Objetivos

O documento Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas deve ser observado por todos os Integrantes da Próprio Capital Gestão de Recursos: sócios, administradores, funcionários, estagiários, contratados e temporários da empresa, e tem como objetivo documentar a metodologia (critérios e parâmetros) utilizada para o apreçamento dos ativos financeiros que integram as Carteiras Administradas geridas pela Próprio Capital.

1.2. Princípios Gerais

O apreçamento de ativos financeiros consiste em precificar todos os ativos integrantes das Carteiras Administradas pelos preços negociados no mercado em caso de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável por uma estimativa adequada de preço que o ativo teria em caso de negociação no mercado.

Isso possibilita uma visão realista dos ativos, caso seja necessário efetivar a venda dos mesmos. Deste modo, ficam mais transparentes os riscos das posições e melhora a comparabilidade de performance.

Os dados a serem utilizados na apuração de valor de mercado ou valor justo dos ativos, devem por princípio, ser obtidos através de fontes transparentes e com possibilidade de serem auditados. Todos os ativos, títulos e valores mobiliários devem ser marcados com o valor que melhor represente o seu valor de mercado.

Objetivando adotar as melhores práticas de apreçamento de ativos, a Próprio Capital segue os princípios abaixo:

1.2.1. Melhores Práticas

As regras, procedimentos e metodologias de Apreçamento descritas no presente Manual seguem as melhores práticas de mercado.

1.2.2. Comprometimento

A Próprio Capital está comprometida em garantir que os preços reflitam preços de mercado, e na impossibilidade da observação desses, despender seus melhores esforços para estimar os preços de mercado dos ativos pelos quais seriam efetivamente negociados.

1.2.3. Equidade

O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão para o Apreçamento de ativos financeiros deve ser o tratamento equitativo dos investidores, a fim de evitar transferência de riqueza entre os mesmos.

1.2.4. Objetividade

As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de Apreçamento de ativos financeiros devem ser preferencialmente obtidos de fontes externas e independentes.

1.2.5. Consistência

A Próprio Capital como responsável pelo apreçamento de seus ativos não pode adotar preços ou procedimentos de mensuração que sejam diversos quando se tratar de um mesmo ativo financeiro.

No caso de contratação de terceiros, a Próprio Capital deve exigir do terceiro contratado que o Apreçamento de um mesmo ativo financeiro, ainda que alocado em diferentes Veículos de Investimento e de diferentes Administradores, seja o mesmo quando utilizado o presente Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas.

1.2.6. Frequência

A marcação à mercado deve ter como frequência mínima a periodicidade de divulgação dos preços dos ativos.

1.2.7. Transparência

As metodologias de apreçamento das Carteiras devem ser públicas e disponíveis.

1.3. Regras Regulamentares

As definições estabelecidas neste documento seguem as normas legais e regulamentares vigentes e procedimentos comumente aceitos, sendo elas: a) Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros; b) Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Administração e Gestão de Recursos; c) Resolução CVM nº 175; d) Resolução CVM nº 21.

2. Estrutura Organizacional

2.1. Áreas Envolvidas e Responsabilidades

O acompanhamento das regras estabelecidas em todos os manuais da empresa é inicialmente realizado pelos responsáveis de cada área. Sendo o processo de aderência à legislação é de responsabilidade dos Diretores da Empresa, tendo responsabilidade pelo ajuste de condutas na pessoa jurídica frente a legislação e regulamentação em vigor.

Destaca-se que cada área da empresa possui estrutura física e tecnológica adequada aos riscos e complexidades do negócio e dispõe de profissionais tecnicamente capacitados para o exercício das atividades.

2.1.1. Responsabilidade Estatutária

Área de Gestão de Riscos

A responsabilidade pela gestão de riscos conforme os normativos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM relacionados à atividade da empresa, em especial da Resolução CVM n. 21, de 25 de fevereiro de 2021, será do sócio João Batista Lemos, sendo definido como Diretor de Gestão de Riscos no Contrato Social da empresa registrado na Junta Comercial de SC.

O Diretor de Gestão de Risco exerce sua função com independência e não atua em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela.

Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de PLDFT

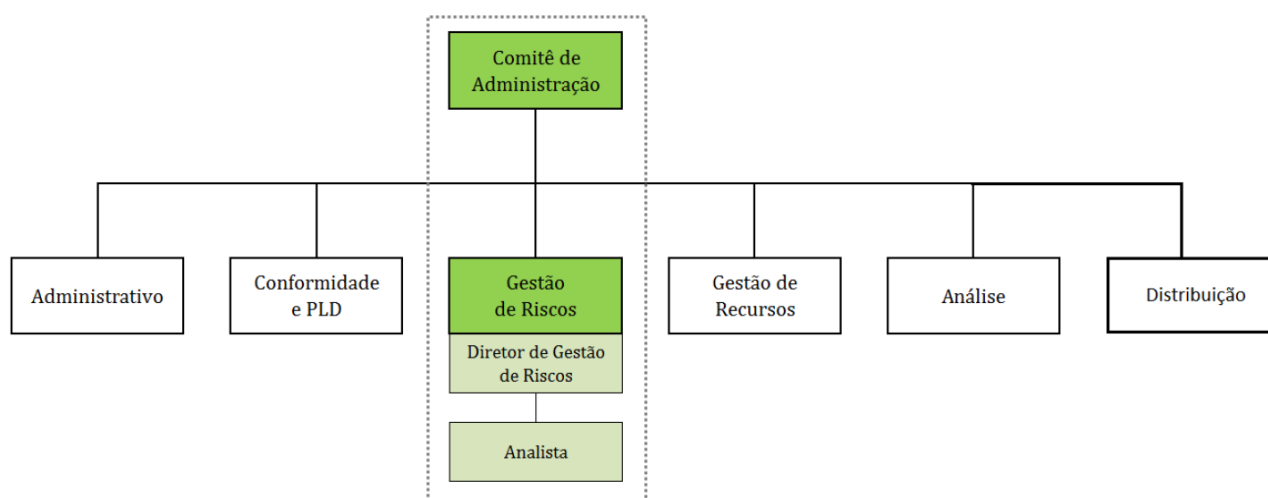
A responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e cumprimento dos normativos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM relacionados à atividade da empresa, em especial da Resolução CVM n. 21, de 25 de fevereiro de 2021, e pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT), é do sócio João Batista Lemos, sendo definido como Diretor de Conformidade, Compliance e Controles Internos e de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT) no Contrato Social da empresa registrado na Junta Comercial de SC.

Área de Gestão de Recursos

A responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários é do sócio Rafael Costa da Silva, autorizado a exercer esta atividade pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através do ato declaratório CVM nº 6.558, de 23 de outubro de 2001, sendo definido como Diretor de Gestão de Recursos.

2.1.2. Organograma da Estrutura Administrativa

A seguir organograma geral da Estrutura Administrativa da Próprio Capital, destacando a estrutura da Área de Gestão de Risco, sendo exercida pelo profissional responsável e analista, com a isenção necessária para o cumprimento de seu dever fiduciário, para o exercício das atividades descritas neste Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas.



2.1.3. Atribuições e Prerrogativas dos Profissionais Envolvidos na Gestão de Riscos

Os profissionais envolvidos na Gestão de Riscos nos termos do mandato devem:

- I. Exercer sua função com independência;
- II. Não podem atuar em funções relacionadas à Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

No âmbito do presente Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas, cabe ao Diretor da Área de Gestão de Riscos e aos seus Integrantes o cumprimento das seguintes tarefas:

- I. Aprovar os critérios definidos na metodologia de apreçamento dos ativos que compõem as Carteiras Administradas geridas pela Próprio Capital, em consonância com a regulamentação vigente;
- II. Revisão deste Manual periodicamente ou sempre que for verificada a necessidade de alteração de procedimentos alternativos em função, por exemplo, de iliquidez ou da ausência de referência de mercado.

2.1.4. Atribuições e Prerrogativas dos Profissionais da Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos

No âmbito do presente Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas, cabe ao Diretor da Área de Conformidade, Compliance e Controles Internos e aos seus Integrantes o cumprimento das seguintes tarefas:

- I. Acompanhar e supervisionar os processos de apreçamento das Carteiras Administradas;
- II. Atuar juntamente com a Área de Gestão de Riscos na implantação dos procedimentos para atendimento à legislação vigente;

2.1.5. Atribuições e Prerrogativas dos Profissionais Envolvidos na Gestão de Recursos

No âmbito do presente Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas, cabe ao Diretor da Área de Gestão de Recursos e aos seus Integrantes o cumprimento das seguintes tarefas:

- I. Contribuir na validação dos preços dos ativos, bem como efetuar conferência junto aos preços praticados pelo mercado;
- II. Notificar as áreas de Gestão de Riscos acerca da necessidade de apreçamento de novos ativos para que seja definida e, caso aplicável, implementada a metodologia para apreçamento de novos ativos.

2.2. Comitê de Carteiras Administradas

A Próprio Capital possui um Comitê único relacionado aos temas de Carteiras Administradas geridas pela empresa. Este Comitê é formado pelos Integrantes das áreas: Gestão de Riscos; Conformidade, Compliance e Controles Internos; Gestão de Recursos; e, eventualmente, em assuntos de cunho administrativo, por pessoas desta área.

A composição descrita anteriormente é a ideal, contudo, em casos excepcionais, o Comitê pode ser instaurado apenas por dois membros, desde que estejam presentes conjuntamente o Diretor de Gestão de Risco e o Diretor de Gestão de Recursos.

Este Comitê possui periodicidade mínima mensal, podendo, caso verificada a necessidade, ser realizado extraordinariamente. O objetivo deste Comitê é a adequação das Carteiras Administradas geridas pela Próprio Capital as suas Políticas de Investimento, bem como aderência da empresa aos normativos, processos e metodologias definidas internamente.

Deste modo, o Comitê é dividido nos seguintes temas, que podem ser reavaliados a cada reunião, sendo que, podem ser retirados ou incluídos novos temas, caso verificada a necessidade:

Precificação:

- a) Alterações na metodologia de precificação;

- b) Inclusão de novos ativos a serem precificados;
- c) Conferência dos preços das Carteiras Administradas;
- d) Definição das fontes de informação utilizadas;
- c) Necessidade de revisão do Manual de Apreçamento.

Gestão de Risco de Crédito Privado:

- a) Aprovação/reprovação de ativos para integrarem as Carteiras;
- b) Necessidade de revisão do Manual de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado.

Compliance:

- a) Avaliação dos sistemas contratados;
- b) Avaliação dos prestadores de serviço;
- c) Possíveis alterações no contrato de administração de carteiras;
- d) Eventuais desenquadramentos de alguma carteira com a Política de Investimentos e estipulação de plano de ação para correções;
- e) Registros das Carteiras Administradas na ANBIMA;
- f) Atividades internas a serem realizadas.

Todas as decisões tomadas pelo Comitê de Carteiras Administradas, bem como suas justificativas e planos de ação estipulados, são documentados em atas assinadas pelos membros participantes. Todas as informações e documentos que embasam as decisões são mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

3. Metodologia de Precificação

3.1. Descrição do Processo de Apreçamento

A área de Gestão de Riscos é responsável pela metodologia de apreçamento dos ativos que compõem as Carteiras Administradas geridas pela Próprio Capital. Qualquer mudança no processo de apreçamento deve ser autorizada pelo Diretor de Gestão de Riscos.

Do ponto de vista técnico, a área de Gestão de Riscos conta com a contribuição das demais áreas envolvidas, que validam os preços dos ativos e efetuam conferência junto aos preços praticados pelo mercado, visando questões relacionadas à definição de ajustes na metodologia de apreçamento.

3.1.1. Avaliação e Definição das metodologias

Levando em conta o perfil de investidor da grande maioria dos seus clientes, a Próprio Capital tem como filosofia de gestão a aplicação de ativos a longo prazo e consequentemente, baixa frequência de negociação dos ativos que compõem as Carteiras Administradas. Portanto, para capturar esta dinâmica da composição da carteira em função do horizonte de tempo do passivo dela, na etapa de avaliação e definição de metodologias são realizadas análises preliminares para a determinação da metodologia que será utilizada para a precificação dos ativos constantes das Carteiras Administradas. Nesta avaliação são analisados os seguintes tópicos:

- I. Indexadores utilizados;
- II. Curva de taxas de valorização do ativo: Linear, Exponencial;
- III. Formato da expressão da taxa de juros: 360, 365, 250, 252, etc;
- IV. Forma de apropriação no período: dias úteis ou dias corridos;
- V. Volatilidade implícita ou volatilidade histórica, quando couber;
- VI. Determinação da existência de data de corte ou datas de referência, quando couber;
- VII. Determinação da fonte de dados;
- VIII. Avaliação do critério perante a legislação vigente;
- IX. Determinação das fórmulas matemáticas teóricas e utilizadas pelo mercado
- X. Realização de testes reais para as fórmulas matemáticas;

3.1.2. Avaliação e Definição de fontes

Na avaliação da fonte fornecedora de preços/taxas são avaliados os seguintes itens:

- I. Processo de determinação dos preços/taxas da fonte fornecedora:
 - a. Coleta dos preços/taxas
 - b. Identificação e exclusão dos preços /taxas espúrios
 - c. Publicação - horário e formato
 - d. Meio físico da publicação
- II. Idoneidade da fonte
- III. Reconhecimento pelo mercado da fonte utilizada
- IV. Conformidade com a legislação
- V. Revisão mínima do manual como anual

3.1.3. Coleta, tratamento e validação dos preços

De acordo com os princípios, são utilizados dados de preços dos mercados organizados (tal como a bolsa brasileira B3), referências de mercado (ANBIMA) e dos administradores fiduciários de fundos investidos. Para estes ativos, os quais o preço não exige tratamento (e.g., ações listadas e negociadas em bolsa), o preço considerado é o mesmo divulgado pela fonte da informação.

A Área de Risco é a responsável por esta etapa do processo.

3.2. Aspectos metodológicos

De forma a facilitar o entendimento dos procedimentos de apreçamento dos ativos, algumas definições e critérios utilizados pela Próprio Capital são expostos a seguir:

3.2.1. Cotas

- Cota de fechamento: Reflete o valor da carteira no fechamento do mercado.

- Cota de abertura: Reflete o valor da carteira na abertura do mercado.

As Carteiras Administradas geridas pela Próprio Capital são apreçadas utilizando o conceito de cota de fechamento.

Para os ativos com cota de abertura, o valor da cota é calculado diariamente, exceto em dias não úteis, com base em avaliação patrimonial que considere as taxas e preços de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira obtido no fechamento do dia útil imediatamente anterior. No tocante aos ativos de

renda fixa, o cálculo será atualizado pela aplicação destas mesmas taxas e preços de mercado por um dia útil.

3.2.2. Procedimentos em Feriados

Nos feriados nacionais, seguindo o calendário de feriados oficial do Banco Central do Brasil, não há cálculo de cotas e, portanto, não há variação no preço dos ativos que integram as Carteiras Administradas. No caso de feriados municipais que interfiram no funcionamento das bolsas de valores, os ativos que forem negociados nestas bolsas terão os seus preços repetidos, para os demais, o cálculo de preço será realizado normalmente, seguindo as regras deste manual.

3.2.3. Curva de Juros

As curvas de juros utilizadas para o apreçamento dos ativos têm como fonte primária a B3 e a ANBIMA. Na falta de dados de alguma curva da B3 ou ANBIMA para determinada data, será utilizado o dado da curva mais recente disponível. Caso a divulgação das curvas seja interrompida por parte do divulgador, o Comitê de Carteiras Administradas deverá ser acionado para avaliar uma nova fonte de informação.

A principais curvas utilizadas para a marcação a mercado são:

Curva	Referência B3/ANBIMA
Curva Pré	DI x Pré – B3
Curva Cupom Cambial	Cupom Limpo – B3
Curva IGPM	DI x IGPM – B3
Curva IPCA	ETTJ das NTNBS - ANBIMA

3.2.4. Interpolação e extrapolação de Taxas

São operados ativos de diversos vencimentos e corriqueiramente há vencimentos que não são vértices das estruturas a termo de taxa de juros (ETTJ). Neste caso, é necessário interpolar os vértices de mercado com o intuito de obter a taxa de juros equivalente para o prazo de vencimento dos papéis. Para as curvas: Curva Pré, Curva IGPM e Curva IPCA, o método de interpolação é “Flat Forward” exponencial. Já para a curva de Cupom Cambial, o método de interpolação é linear.

Método de interpolação Exponencial:

$$f(x)=f(a) \times (f(b)/f(a))^{x-a/x-b}$$

Método de interpolação Linear:

$$f(x)=(b-x)/(b-a) \times f(a) + (x-a)/(b-a) \times f(b)$$

Onde:

- x = prazo do vencimento do papel;
- a = prazo do vértice imediatamente anterior ao vencimento do papel;
- b = prazo do vértice imediatamente posterior ao vencimento do papel;

- $f(a)$, $f(x)$ e $f(b)$ = fatores efetivos calculados para os prazos, a , x e b respectivamente.

Para os casos em que o prazo de vencimento do papel é maior do que o maior vértice divulgado para a curva utilizada em seu apreçamento, utiliza-se o método de extrapolação. Neste caso, consideramos os fatores efetivos dos últimos dois vértices da curva como sendo o $f(a)$ e $f(b)$ nas fórmulas de interpolação.

3.2.5. Fontes de informações utilizadas

As fontes de informação de preços de mercado são independentes, transparentes e passíveis de auditoria. Abaixo uma relação das fontes de preço utilizadas.

Tipo de Ativo	Fonte Primária
Ações	B3
BDRs	B3
Cota de Fundo	Administrador Fiduciário e CVM
Futuros	B3
Moedas	Mercado Bitcoin
Opções	B3
Títulos Privados (indexador CDI)	B3
Títulos Públicos	ANBIMA e Tesouro Direto

Caso seja necessário a utilização de fonte secundária para o apreçamento de ativos, ela está condicionada à aprovação pela área de risco e registro dos motivos de seu uso.

Nas ocasiões em que não seja possível obter os preços indicativos, poderá ser aplicada metodologia de apreçamento considerando dados fornecidos por um conjunto de participantes do mercado avaliados pelo Comitê de Carteiras Administradas.

4. Critérios para o Apreçamento de Ativos

4.1. Títulos Públicos

Para os títulos públicos federais serão utilizados os preços unitários divulgados pela ANBIMA para a data-base de cálculo.

No caso de não haver divulgação de taxa de marcação para um vencimento específico de título público, será utilizada a taxa interpolada a partir dos vencimentos de títulos de mesma característica que foram divulgados pela ANBIMA.

Caso não haja divulgação de preços unitários pela ANBIMA, serão utilizadas taxas coletadas junto aos participantes de mercado e avaliadas pelo Comitê de Carteiras Administradas.

4.2. Títulos Privados

Emissor Instituição Não Financeira

Os títulos privados emitidos por empresas não-financeiras serão apreçados, de forma geral, através da metodologia de fluxo de caixa descontado. Os títulos considerados serão: a) Debêntures; b) Commercial Papers (Notas Promissórias Comerciais); c) Cédulas de Crédito Bancário; d) CRIs – Certificados de Recebíveis Imobiliários; e) CRAs – Certificados de Recebíveis do Agronegócio.

A ANBIMA divulga preço e taxa indicativos para uma lista de Debêntures, CRIs e CRAs diariamente. Esta portanto, é a fonte de dados prioritária para a precificação dos ativos que se encontram na listagem da ANBIMA.

Para ativos que não possuam preço indicativo divulgado pela ANBIMA, utilizaremos taxas de referência de negociação de agentes do mercado e registros oficiais de negócios na CETIP/B3.

Emissor Instituição Financeira

Os títulos privados emitidos por Instituição Financeira serão apreçados, de forma geral, através da metodologia de fluxo de caixa descontado. Os títulos considerados serão: a) Certificado de Depósito Bancário – CDB; b) Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC – DPGE; c) Letra de Crédito Imobiliário – LCI; d) Letra Financeira – LF; f) Recibo de Depósito Bancário – RDB;

Para obtenção da taxa de remarcação dos títulos, utilizaremos as taxas divulgadas pelos emissores para novos negócios no mercado primário e, também, referências de negociação dos referidos papéis no

mercado secundário, fornecidas por agentes de mercado. A decisão sobre a relevância e a utilização dos dados será baseada nos seguintes critérios:

- Alta representatividade em termos de volume transacionado por ativo;
- Reputação como participante de relevância ou market makers;
- Disponibilidade / Viabilidade para o envio das informações de mercado;
- Prazo para o vencimento do Ativo.

4.3. Operações Compromissadas com lastro em títulos de renda fixa públicos e privados

As operações compromissadas são operações realizadas pelos bancos, lastreados em títulos públicos ou privados. A marcação a mercado será feita de acordo com as características das operações.

Para operações compromissadas com resgate antecipado por uma taxa prefixada, previamente acordada com o emissor, utiliza-se como taxa de marcação a mercado a própria taxa da operação. No caso de operações compromissadas sem resgate antecipado, o papel é marcado a mercado com base na curva spread do emissor, derivada das operações observadas no mercado de Letras Financeiras, CDB e Operações Compromissadas do mesmo emissor, com mesmo indexador e prazo negociados.

4.4. Operações de SWAP

Uma operação de Swap consiste basicamente na troca de índices, onde o valor inicial da operação é valorizado por duas “pontas”. Uma ponta “Ativa” ou “comprada” e uma ponta “Passiva” ou “vendida”. Assim o investidor recebe, na liquidação, a diferença entre a ponta Ativa e Passiva.

As taxas de marcação a mercado para swaps são definidas pelo Comitê de Carteiras Administradas de forma análoga aos Títulos Privados e registradas em Ata.

4.5. Renda Variável

4.5.1. Ações

Ações são títulos nominativos negociáveis que representam para quem as possui uma fração do capital social de uma empresa.

As ações à vista são valorizadas pelo preço de fechamento divulgado pela B3. Em não havendo negociação no dia, será mantido o preço da última negociação, desde que tenha sido negociado pelo menos uma vez nos últimos 90 (noventa) dias.

Na hipótese de ativos sem negociação nos últimos 90 (noventa) dias, o valor do título deverá ser avaliado pelo menos entre os seguintes valores:

1. Custo de aquisição;

2. Última cotação disponível;
3. Último valor patrimonial do título divulgado à CVM; ou
4. Valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo de apreçamento definido pelo Comitê de Carteiras Administradas.

4.5.2. Opções

Uma opção é o direito de comprar ou vender uma quantidade específica de um bem ou ativo a um preço determinado para exercê-lo numa data prefixada ou num prazo determinado até a data de vencimento ou expiração.

As opções negociadas listadas na B3 são apreçadas utilizando os prêmios de referência divulgados pela própria B3 ou utilizando as volatilidades de referência, também divulgadas pela B3, e o modelo de Black & Scholes.

Não havendo preço de referência ou superfície de volatilidade divulgada pela B3, deverão ser utilizados outros métodos de apreçamento tais como: volatilidades implícitas das opções negociadas na B3; repetição das superfícies de volatilidades de D-1 ou volatilidade histórica do ativo base.

No caso de modelagem matemática para opções com ativo-objeto ações será utilizado o modelo Black & Scholes. No caso de modelagem matemática para opções com ativo-objeto Futuros B3 será utilizado o modelo Black.

4.5.3. Contratos Futuros

Os contratos futuros são acordos de negociação sobre uma determinada mercadoria em uma data futura a um preço pré-determinado. Os futuros de dólar, juros, índice e cupom são contratos financeiros com ajuste diário, isto é, existe liquidação financeira diária dos resultados.

As operações no mercado futuro são marcadas a mercado diariamente, conforme preço de ajuste informado pela B3.

Caso haja interrupção de divulgação dos ajustes por parte da B3, o Comitê de Carteiras Administradas será acionado para definir o melhor tratamento para obtenção do valor justo do derivativo.

4.5.4. Termo

O termo é um contrato entre duas partes que estabelece que um ativo será comprado e vendido em prazo futuro determinado por um preço fixado no presente. O prazo do contrato a Termo é livremente escolhido pelos investidores, obedecendo ao prazo mínimo de 16 e máximo de 999 dias corridos, contados da data de registro do contrato. Todas as ações negociáveis na B3 podem ser objeto de um contrato a termo. O preço a termo de uma ação resulta da adição, ao valor cotado no mercado a vista, de uma parcela correspondente aos juros - que são fixados livremente em mercado, em função do prazo do contrato.

Esta operação tem sua taxa calculada com base na razão entre o valor a termo contra o valor à vista pago pela ação. A marcação a mercado ocorrerá com base nesta taxa pré-fixada, pelo método de fluxo de caixa descontado.

4.6. Ativos Negociados no Exterior

Os ativos serão apreçados na forma mais próxima possível da metodologia utilizada no mercado nacional. Para esses ativos, será convertida a moeda estrangeira para a moeda nacional utilizando a taxa de câmbio referencial divulgada pela B3.

4.6.1. Ações, índices de ações, opções negociadas em bolsa, fundos de investimento (Mutual Funds) e títulos de dívida no exterior

Os ativos são precificados individualmente pelo preço de fechamento diário de mercado, divulgado publicamente em site oficial, passível de acesso público e consultas históricas, pela entidade de negociação e/ou registro correspondente ao ativo. Sendo que, em casos que o mesmo ativo for negociado tiver em diferentes mercados e/ou sistemas de negociação em um mesmo país, prevalecerá a fonte cujo ativo registrar a maior negociação em termos de número de negócios. A fonte secundária seguirá as definições de cada ativo, e de forma complementar, para conferência, com as informações da instituição intermediária e/ou custodiante do ativo.

Na hipótese de ativos sem negociação nos últimos 90 (noventa) dias, o valor do título deverá ser avaliado pelo menos entre os seguintes valores:

1. Custo de aquisição;
2. Última cotação disponível ou
3. Valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo de apreçamento definido pelo Comitê de Carteiras Administradas.

4.6.2. Contatos futuros

Os contratos futuros são marcados a mercado diariamente pelo preço de ajuste divulgado pela bolsa em que o derivativo foi negociado. A fonte secundária seguirá as definições do contrato conforme definido pela bolsa e deverá ser avaliado pelo Comitê de Carteiras Administradas.

4.7. Cotas de Fundos de Investimento

Para os cálculos de suas rentabilidades, aplicações e resgates, serão utilizadas as cotas disponibilizadas pelos Administradores Fiduciários. As datas de conversão e liquidação vão de acordo com o disposto no regulamento de cada fundo.

Para fundos negociados no exterior será utilizada a cota disponível publicamente em site oficial, passível de acesso público e consultas históricas, pela entidade de negociação e/ou registro correspondente ao ativo.

Sendo que, em casos que o mesmo ativo for negociado tiver em diferentes mercados e/ou sistemas de negociação em um mesmo país, prevalecerá a fonte cujo ativo registrar a maior negociação em termos de número de negócios.

Na hipótese de ativos sem negociação nos últimos 90 (noventa) dias, o valor do fundo deverá ser avaliado pelo menos entre os seguintes valores:

1. Custo de aquisição;
2. Última cotação disponível ou
3. Valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo de apreamento definido pelo Comitê de Carteiras Administradas.

4.8. Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

No caso de fundos de investimento em direitos creditórios que realizam aquisição de recebíveis, os mesmos serão precificados através da taxa de desconto praticada na aquisição dos recebíveis. Seguindo os critérios determinados nas normas vigentes, a Próprio Capital irá desenvolver critérios para análise histórica de perda da carteira de recebíveis e aplicar, sempre que necessário, provisão para devedores duvidosos (PDD).

Para FIDCs com operações estruturadas, padronizados ou não-padronizados, o processo de avaliação de valor de mercado dos recebíveis será determinado através da análise de cada contrato ou operação, levando em consideração suas garantias, laudos, análise jurídica e demais aspectos e devendo ser revisitados de forma periódica ou sempre que ocorrerem eventos que possam alterar de forma significativa o valor dos recebíveis. Os critérios adotados serão sempre validados no Comitê de Carteiras Administradas, o qual também deverá determinar a periodicidade mínima de revisão.

4.9. Fundos de Investimento em Participação

Para fundos de investimento em participação considerados entidades de investimento, o valor justo das participações poderá ser determinado através de empresa especializada contratada pelo próprio gestor, desde que atendidos os requisitos das normas pertinentes, em especial, da CVM e da Anbima. Caberá a Próprio Capital a avaliação dos laudos disponibilizados por estes prestadores de serviço para aplicação do valor justo na carteira do fundo. Esta análise se pautará por verificar se a metodologia desenvolvida, bem como as premissas utilizadas, está dentro de parâmetros de mercado.

Para fundos que tenham adquirido participação no prazo de até 3 meses antes do fim do seu exercício será utilizado o valor de compra como determinação de valor justo seguindo os processos de laudo de avaliação do gestor ou empresa especializada utilizados no momento da aquisição.

No caso de dificuldade de determinação de valor justo de algum ativo as justificativas e potenciais critérios que serão adotados deverão ser analisados pelo Comitê de Carteiras Administradas.

Para os fundos de investimento em participações considerados não entidades de investimento será utilizada, de acordo com a norma vigente, a metodologia de equivalência patrimonial com base nas demonstrações financeiras auditadas das empresas.

4.10. Fundos de Investimento Imobiliário

Para fundos de investimento imobiliário que investem em imóveis diretamente, ou através de participação em SPEs, o valor de mercado será aquele divulgado publicamente em site oficial, passível de acesso público e consultas históricas, pela entidade de negociação e/ou registro correspondente ao ativo. Sendo que, em casos que o mesmo ativo for negociado tiver em diferentes mercados e/ou sistemas de negociação em um mesmo país, prevalecerá a fonte cujo ativo registrar a maior negociação em termos de número de negócios.

Para os demais títulos e valores mobiliários que possam compor a carteira dos fundos serão adotados os critérios determinados deste manual.

4.11. Situações Especiais

Em casos especiais, haverá convocação do Comitê de Carteiras Administradas que analisará o caso e tomará as decisões necessárias para a resolução da situação.

Processo em caso de inadimplência

Os ativos considerados em default serão marcados, diariamente, com preço zero, até que haja a recuperação do crédito.



Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda.

Av. Osmar Cunha, n. 183,
Edifício Ceisa Center, Bloco A, Sala 912 e 914
Centro, Florianópolis - SC – CEP 88.015-900
Tel.: +55 (48) 3024 8535
e-mail: atendimento@propricapital.com.br